

## JUSTIFICATIVA DISPENSA DE ASSINATURA

**PROCESSO Nº: 3289/2023**  
**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 108/2023**

Nos termos do Art. 54 do regimento interno desta casa de Leis, justifica-se a ausência de assinatura dos membros da Comissão em razão de o **projeto ser de autoria dos mesmos**, versando **interesse na propositura**, conforme disposto no Art. 9º, inciso V, do Regimento Interno.

No caso em tela, o Projeto de Lei é de autoria deste vereador, ficando inviável a assinatura, tendo em vista ser autor do projeto e Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social desta Casa de Leis.

Por fim, ressalta-se a importância de o projeto continuar em tramitação normal, seguindo até a deliberação do plenário.

Araguaína, 11 de abril de 2024.

**Ver. Thiago Costa Cunha**  
**Presidente**

Nº PROC.: 03289 - PL 108/2023 - AUTORIA: Ver. Thiago Costa  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 003675 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B18017CB6FE11F601C2BB25ED5402AD7

